



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Processo nº 63.123/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1 DO OBJETO

Aquisição de **5.000 (cinco mil) folhetos institucionais**, destinados à divulgação da Ouvidoria Geral do Município e de seus canais de atendimento durante as ações de **Ouvidoria Itinerante**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. 2 MODALIDADE / FUNDAMENTO LEGAL

Contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item

1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO

Autorização de fornecimento

2.1 AQUISIÇÃO DO OBJETO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar material de divulgação durante as ações de Ouvidoria Itinerantes realizadas pela Ouvidoria Geral do Município.

As ações itinerantes têm a finalidade levar a Ouvidoria para além de sua estrutura física, aproximando o serviço público da população e ampliando o conhecimento dos cidadãos acerca de seus canais de atendimento.

A disponibilização de material impresso possibilita que o cidadão tenha, de forma simples e acessível, as informações necessárias para entrar em contato posteriormente com a Ouvidoria, além de permitir que registre no próprio folheto o número do Boletim Cidadão eventualmente gerado durante o atendimento.

O material, portanto, constitui instrumento de orientação e divulgação dos serviços da Ouvidoria, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos canais de participação e controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

2.2 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A opção pelo procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se na inexistência de Ata de Registro de Preços (ARP) vigente no âmbito deste Órgão, ou passível de adesão em órgãos caronas, que contemple o fornecimento do material gráfico demandado. Tratando-se de uma demanda pontual, específica e de execução imediata, a abertura de um processo licitatório convencional (como o Pregão Eletrônico) se mostraria contraproducente, gerando custos operacionais e administrativos superiores ao próprio valor estimado do objeto, o que violaria o princípio da eficiência e da razoabilidade econômica. Ademais, afasta-se a hipótese de fracionamento ilegal de despesa, visto que a presente aquisição atende à integralidade da demanda prevista para o exercício financeiro corrente.

2.3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO PREVISÃO DO OBJETO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2025

O objeto não foi contemplado no Plano Anual de Contratações de 2025, tendo em vista que a necessidade de aquisição do material foi identificada no decorrer do exercício, a partir da realização das ações de Ouvidoria Itinerante e da experiência obtida nessas atividades.

Durante as ações realizadas, verificou-se a necessidade de disponibilizar material institucional específico, de fácil distribuição e consulta, contendo os canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município e informações destinadas à orientação da população.

Dessa forma, a presente aquisição decorre de necessidade identificada posteriormente à elaboração do Plano Anual de Contratações de 2025, buscando atender adequadamente às ações institucionais atualmente desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Município.

4. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Os folhetos deverão reproduzir o padrão visual utilizado pela Ouvidoria Geral do Município em suas ações de Ouvidoria Itinerante, observando a arte institucional fornecida pela Administração.

A **frente** deverá conter informações destinadas à divulgação da Ouvidoria e dos canais oficiais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

O **verso** deverá conter mensagem institucional relacionada à finalidade da Ouvidoria Itinerante e campo destinado à anotação do **número do Boletim Cidadão** registrado durante o atendimento.

A arte final será fornecida ou aprovada pela Ouvidoria Geral do Município antes da impressão.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Folheto institucional da Ouvidoria Itinerante, formato 7 cm x 10 cm, impressão frente e verso, conforme arte institucional fornecida pela Ouvidoria Geral do Município, contendo divulgação dos canais de atendimento na frente e mensagem institucional no verso, com campo específico para anotação do número do Boletim Cidadão.	5.000	unidades

6. FORMA DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Ouvidoria Geral do Município, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação ou na ordem de fornecimento.

Devendo:

- produzir os folhetos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- observar rigorosamente a arte institucional aprovada pela Ouvidoria Geral do Município;
- apresentar, quando solicitado, prova digital para conferência antes da impressão;
- entregar a quantidade integral de 5.000 unidades;
- garantir que os materiais sejam entregues sem defeitos de impressão, manchas, cortes inadequados ou divergências em relação à arte aprovada.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA

Ouvidoria Geral do Município – Prefeitura Municipal de Guarujá.

Avenida Santos Dumont, 800 – Térreo- Bairro Santo Antônio – Guarujá/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

9. DO RECEBIMENTO

O material será recebido pela Administração após conferência da quantidade e das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) entregar os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas;
- b) observar a arte aprovada pela Administração;
- c) responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido;
- d) substituir, sem ônus para o Município, materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- e) cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- a) fornecer ou aprovar a arte institucional a ser utilizada;
- b) prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega;
- d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

11.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

12. PENALIDADES

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução total desta compra, o Município poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento:

Advertência.

Multas na forma prevista neste Termo de Referência.

Pela inexecução total da obrigação do objeto solicitado será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.

Pela inexecução parcial será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial, conforme o momento da autorização de fornecimento.

No descumprimento da substituição do item, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao Termo de Referência, a multa a ser aplicada é de 1% (um por cento) ao dia, do valor da autorização de fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total da entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao discriminado no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.



Documento assinado digitalmente

ANA CLAUDIA DE AGUIAR TROSS

Data: 25/09/2026 14:12:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>